

ERRATA DA PORTARIA Nº 0582/2025/GBSES PUBLICADA EM 21/08/2025 DIÁRIO OFICIAL Nº 28.057 PÁGINA Nº 61

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em partes da **PORTARIA Nº 0582/2025/GBSES PUBLICADA EM 21/08/2025 DIÁRIO OFICIAL Nº 28.057 PÁGINA Nº 61**, que deverá ter efeito retroativo às vigências abaixo descritas, aplicando-lhes a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 082/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 13/08/2025 A 08/05/2026
FORNECEDOR: MEC-Q COMÉRCIO E SERVIÇOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO - H.R. DE SINOP

De: Miriane Silva Marangon - Matrícula: 58252

Para: Ariane de Amorim Fernandes - Matrícula: 353534

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 082/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 13/08/2025 A 08/05/2026
FORNECEDOR: MEC-Q COMÉRCIO E SERVIÇOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO - LACEN

De: Miriane Silva Marangon - Matrícula: 58252

Para: Ariane de Amorim Fernandes - Matrícula: 353534

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 0582/2025/GBSES permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)